

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.399/2015**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.785/2015 (Processo CEE n.º 132/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino, uma no turno noturno e uma nos finais de semana, pelo período de (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2016, na Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES, situada na Rua Aluysio Simões, nº. 580, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo S/S Ltda.– ETESES – EPP, CNPJ nº. 01.278.952/0001-34.

§ 1º Após a conclusão do bloco 1, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Administrativo; após a conclusão do bloco 2, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente de Planejamento e Controle de Produção; após a conclusão do bloco 3, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Financeiro; após a conclusão do bloco 4, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Recursos Humanos; e após a conclusão do bloco 5, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas.

§ 2º A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº 4.399/2015

Bloco 1	Qualificação 1 – Auxiliar Administrativo		C.H
	01	Introdução à Administração	40
	02	Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	32
	03	Informática Aplicada	28
	04	Empreendedorismo	32
	05	QSMS - Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	28
	SUBTOTAL		160
Bloco 2	Qualificação 2 – Assistente de Planejamento e Controle de Produção		
	06	Fundamentos de Logística	40
	07	Administração da Produção e Operações	24
	08	Administração de Materiais	24
	09	Métodos e Técnicas Administrativas	24
	10	Custos e Formação do Preço	24
	11	Arquivamento	24
	SUBTOTAL		160
Bloco 3	Qualificação 3 – Auxiliar Financeiro		
	12	Matemática Financeira e Estatística Básica	40
	13	Contabilidade Gerencial	40
	14	Administração Financeira	40
	15	Administração de Contas	40
	16	Tributos e Documentos Fiscais	20
	SUBTOTAL		180
Bloco 4	Qualificação 4 – Auxiliar de Recursos Humanos		
	17	Psicologia, Relações Interpessoais e Ética	40
	18	Gestão de Pessoas	60
	19	Rotinas de Departamento Pessoal	60
	20	Contabilidade Básica	60
	SUBTOTAL		220
Bloco 5	Qualificação 5 – Assistente de Marketing e Vendas		
	21	<i>Marketing</i>	40
	22	Técnica de Promoção e Propaganda	40
	23	Técnicas de Atendimento, Negociação e Vendas	40
	24	Comunicação e Redação Empresarial	40
	25	Gestão da Qualidade	28
	26	Plano de Negócios	92
	SUBTOTAL		280
TOTAL GERAL			1.000